



## DECRETO Nº 6428/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5961-2022, que criou, nomeou e empossou os membros do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção da Equidade em Saúde Integral da População Negra, alterado pelo Decreto nº 6329-2023 e Decreto nº 6427-2023;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 47-2023, do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, que solicita providências para correções nas substituições de membros do comitê pelos motivos ali expostos;

## DECRETA

**Art. 1º.** Nos termos da legislação vigente e pela necessidade apresentada pelo Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, ficam substituídas, a partir desta data, os componentes do Comitê Técnico de Políticas e Promoção à Saúde e Promoção à Equidade em Saúde Integral da População Negra de Carandaí, criado através do Decreto nº 5961-2022, alterado pelo Decreto nº 6329-2023 e pelo Decreto nº 6427-2023, Thiago Badaró Campos Moreira – representante do Núcleo de Apoio a Saúde da Família e Anelise Flaviane de Souza – representante do Núcleo de Apoio a Saúde da Família, pelos componentes Alex Sandro Simões da Cunha - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Vânia Vieira de Rezende Paiva – representante do Núcleo de Apoio a Saúde da Família, passando assim a ter a seguinte composição:

I – Mariza Helena Mateiro Vieira - representante da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

II – Sabrina Nogueira Teodoro - representante da Secretaria de Educação.

III – Maria Elisa Gerçóssimo Souza - representante da Escola Municipal Sebastião Patrus de Souza

IV – Carolina de Souza Vieira - representante Pastoral Afro

V – Elizabeth de Oliveira Silva Gama - representante da Guarda de Congado Nossa Senhora do Rosário

VI – José Márcio da Cruz - representante do Guarda de Congado Nossa Senhora da Guia

VII – Leila Diniz da Silva Melo - representante da Sociedade Civil

VIII - Sonia Maria Lopes - representante da Sociedade Civil

IX - Lidiane Gangana Alves - representante da Sociedade Civil

X - Luciene Aparecida Costa - representante da Atenção Básica Municipal

XI – Vanderleia Aparecida de Andrade Nascimento - representante da Sociedade Civil e do Conselho Municipal de Saúde.

XII – Alex Sandro Simões da Cunha - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

XIII – Évelin Lima de Bem Nunes Silva - representante do Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

XIV – Vânia Vieira de Rezende Paiva - representante do Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

XV - Priscila Cristina Buzati Pereira - representante do Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

**Art. 2º.** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 5961-2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6329-2023 e o Decreto nº 6427-2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de agosto de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 420/2023

### CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora Ana Clara Santos Araújo, protocolado sob nº 3574, solicitando 03 (três) meses de férias-prêmio para usufruir a partir de 23/08/2023 e certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carandaí declarando o direito da servidora a 03 (três) meses de férias-prêmio;

**CONSIDERANDO** que a servidora em questão está cedida para a Secretaria de Educação e atua na alimentação e manutenção do Sistema para administração e controle escolar (SisLame) e há outros servidores na equipe da Secretaria Municipal de Educação capacitados para dar continuidade ao serviço enquanto a servidora estiver em férias-prêmio;

**CONSIDERANDO** que a migração dos dados do SisLame para o Sistema do Educacenso já ocorreu em julho de 2023, período que demandou maior necessidade de manutenção e alimentação do referido

sistema e que o retorno da servidora se dará antes do fechamento do ano letivo e retificação do censo, momentos que demandam presença constante para acompanhamento e manutenção;

## RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias-prêmio em gozo à servidora Ana Clara Santos Araújo, ocupante do cargo de Professora II – exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, no período de 23/08/2023 a 20/11/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de agosto de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 426/2023

### PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí por seu Prefeito Municipal, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 408-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Aline Cristina Vieira da Silva, ocupante do cargo de Professora I, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15.08.2023;

**CONSIDERANDO** comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 23.08.2023;

## RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Aline Cristina Vieira da Silva, ocupante do cargo de Professora I, até 06.10.2023, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de agosto de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo



## PORTARIA Nº 427/2023

### PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí por seu Prefeito Municipal, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 361-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Sílvia Maria de Souza, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 25.07.2023; **CONSIDERANDO** comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 23.08.2023;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Sílvia Maria de Souza, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, até 31.08.2023, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 08.08.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de agosto de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 428/2023

### EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Gabriela Maria de Melo Gama, protocolado sob o nº 4150, em 23.08.2023;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, a servidora Gabriela Maria de Melo Gama, do cargo efetivo de Secretária Escolar, a partir de 25.08.2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de agosto de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 429/2023

### CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** requerimento do servidor Adilson Camilo Rodrigues, onde solicita seu direito a férias regulamentares, protocolado sob o nº 4133, em 22.08.2023;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias ao servidor Adilson Camilo Rodrigues, ocupante do cargo de Conservador de Prédios Públicos, no período de 22.08.2023 a 20.09.2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.08.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de agosto de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 430/2023

**Designa servidor responsável pela gestão da parceria a ser celebrada entre o Município e a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Carandaí - ACMRC e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das suas atribuições legais, em

conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal Nº 4625-2018 e o termo de fomento a ser firmado com a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Carandaí - ACMRC;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor municipal para gerir o termo, em atendimento à legislação em vigor;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar o servidor Paulo Henrique Dias Campos, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, para gerir o Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Carandaí e a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Carandaí - ACMRC, cujo objeto da parceria é o repasse de recursos a entidade.

**Art. 2º.** Compete ao Gestor do Termo de Fomento:

**I** – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

**II** – avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

**III** – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**IV** – emitir competente parecer conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**V** – informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**VI** – cumprir e fazer cumprir as demais disposições contidas na Lei Federal nº 13.019-2014 e no Decreto nº 4625-2018;

**Art. 3º.** Na hipótese do servidor designado como gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de agosto de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo



## Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato 004/2021

**Processo Licitatório nº 031/2021 Pregão Presencial nº 027/2021**

**Contratante:** Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

**CNPJ:** 19.558.782-0001-07

**Contratada:** Central Técnica Peças Serviços e Equipamentos Odontológicos Ltda ME

**CNPJ:** 41.684.846/0001-75

**Objeto:** Prorrogar o prazo contratual, conforme previsto na cláusula 5ª do Contrato 004/2021, referente ao Processo Licitatório nº 031/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021.

**Data de Assinatura:** 23/08/2023

**Vigência:** 30/08/2024

**Signatários:** Lorena Carvalho Biazuti – Diretora Presidente (pela contratante) e Danielle Grillo Ribeiro Brandão – (pela contratada)

24/08/2023 Vigência: 23/08/2024  
Processo: 000008923 Modalidade:  
PREGÃO Total: R\$ 37.675,00 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais)  
Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada de materiais e utensílios de limpeza, higiene e desinfecção, de acordo com as legislações vigentes.

-----  
ORGÃO GERENCIADOR DA ARP:  
Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ:  
18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0176/2023 Credor: MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 36.948.457/0001-70 Assinatura:  
24/08/2023 Vigência: 23/08/2024  
Processo: 000008923 Modalidade:  
PREGÃO Total: R\$ 242.822,80 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada de materiais e utensílios de limpeza, higiene e desinfecção, de acordo com as legislações vigentes.

## EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0162/2023 Credor: DIANA MELO DE OLIVEIRA CPF: \*\*\*.811.026-\*\* Assinatura: 24/08/2023 Vigência: 31/12/2023 Processo: 000009523 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 110.600,00 (cento e dez mil, seiscentos reais) Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação serviços de Transporte Escolar Municipal.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP:  
Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ:  
18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0174/2023 Credor: ANTONIO LEANDRO GUIMARAES - 06812632619 CNPJ: 47.590.353/0001-52 Assinatura:  
24/08/2023 Vigência: 23/08/2024  
Processo: 000008923 Modalidade:  
PREGÃO Total: R\$ 27.036,50 (vinte e sete mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos) Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada de materiais e utensílios de limpeza, higiene e desinfecção, de acordo com as legislações vigentes.

-----  
ORGÃO GERENCIADOR DA ARP:  
Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ:  
18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0175/2023 Credor: COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA CNPJ: 43.621.561/0001-10 Assinatura:

CONSIDERANDO o Edital de Prestação de Contas do “Programa de Apoio aos Estudantes de Nível Técnico e Superior”, publicado dia 04 de agosto de 2023

CONSIDERANDO o dever da administração de aplicar os princípios administrativos em suas ações;

CONSIDERANDO o princípio da auto tutela previsto na súmula vinculante 473, que permite à administração rever seus atos para a melhor adequação ao interesse público, seja por erro ou por oportunidade e conveniência;

CONSIDERANDO que houve um número razoável de estudantes que prestaram conta de forma atrasada, tendo, a princípio, obtido o resultado indeferido em suas prestações de contas;

CONSIDERANDO que o objetivo da Lei Municipal 2459/2022 é estimular o acesso dos estudantes de Carandaí ao ensino técnico-profissionalizante e universitário, feito através de um auxílio financeiro para custear as despesas de transporte;

CONSIDERANDO que a inabilitação ora declarada prejudicará os alunos para a concessão do auxílio previsto no Decreto 6417/2023, mesmo os alunos tendo demonstrado, posteriormente, a correta aplicação dos recursos repassados.

DECIDE:

1. Reconhecer a prestação de contas apresentadas pelos alunos:
  - Gustavo Henrique Santos Baeta Barbosa
  - Gustavo Valois Vitoretti
  - João Victor de Sousa Sales
  - Kaique Bruno dos Reis Silva
  - Letícia da Silva Oliveira
  - Luiz Jose Mendes Batista
  - Marcos Vinicius Goulart Silva
  - Maria Clara Silva Soares
  - Maria Eduarda Lobo Martins
  - Maria Luiza Martins
  - Mateus Leone de Sousa Nicodemos
  - Matheus Henrique Tavares Fernandes
  - Raissa da Silva Araújo
  - Raphaella de Orcena Oliveira Martins
  - Vinicius Emanuel de Carvalho
2. Adverti-los que é necessário seguir os prazos previstos em regulamento nas futuras concessões de auxílio que vierem a ocorrer;

Nada mais havendo a tratar.

Carandaí, 24 de agosto de 2023.

  
Gustavo Franco dos Santos